

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 37//76

APROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás apro-
va e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aprovado o Código Tributário do Municí-
pio de Araguaína, Estado de Goiás.

A rt. 2º - Este Código entrará em vigor a partir de 1º
de janeiro de 1.977, revogada a Lei nº 259/73, de 10 de dezembro de
1.973.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Es-
tado de Goiás, aos 31 dias do mês de Dezembro de 1.976.

Câmara Municipal de Araguaína - Go
Antonio R. Costa
Antonio Raymundo Costa
Presidente